



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

### RESOLUÇÃO Nº 003/2019

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual da Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Londrina, relativas ao exercício de 2018, e prescreve as providências que enumera.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Londrina - CMS, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei nº 4.911, de 27 de dezembro de 1991, acrescida das alterações constantes das Leis nº 8445 de 04 de julho de 2001, nº 9.806 de 19 de outubro de 2005 e nº 11.852 de 10 de junho de 2013, em sua 302ª Reunião Ordinária de 20 de março de 2019;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;


Considerando o inciso IV, do Art. 4º da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber recursos de que trata o Art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do Art. 33 da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Londrina referente ao ano de 2018.

Londrina, 20 de março de 2019.

  
**Rosilene Aparecida Machado**  
Presidente do Conselho  
Municipal de Saúde de Londrina

---